



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, consoante autorização da Ex.<sup>a</sup> Sr. Prefeita Municipal, **ADRIANE TAVARES BENTES SADALA**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abri o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (Cantora NAIARA AZEVEDO), POR OCASIÃO DA “FEARCA 2019” DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda.
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, atração Nacional de acordo com a Programação abaixo relacionada para show artístico durante a “FEARCA 2019” do Município de Almeirim, que ocorrerá no dia 24 de Agosto de 2019 nesta Cidade.

| <b>CANTORA</b>        | <b>DATA DA PROGRAMAÇÃO</b> |
|-----------------------|----------------------------|
| <b>NAIARA AZEVEDO</b> | <b>24/08/2019</b>          |

O objetivo geral é reunir manifestações da cultura popular local visando o Turismo neste Município, assim como fazer deste evento temático e incentivador do resgate dos valores e do saber popular.

Como se sabe este evento aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. Assim, justifica-se este por sua representatividade, abrangência e valor local que por sua vez, contribui para a promoção de entretenimento a comunidade, trazendo a tona sua diversidade demonstrada num espaço que identifica o povo e seus costumes. Portanto tal ação torna-se essencial dado seu significado cultural contribuindo e identificando a comunidade tal como protagonista do sucesso do evento.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva Da Fazenda – Comissão Permanente De Licitação  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

**A) Artistas:**

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, as bandas contratadas são bastante conhecidas no cenário regional e nacional por sua musicalidade e ritmos consagrados nacionalmente, além da capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

**B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou empresa exclusiva. Pretendeu o legislador acertadamente impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a empresa **J. L. DE CASTRO – ME “2K PRODUÇÕES E EVENTOS”**, inscrita no **CNPJ nº 13.262.247/0001-28** como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)** pela apresentação incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros cantores da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste tipo de evento.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

## CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Almeirim/PA, 06 de Maio de 2019.

**BENEDITO MACEDO FERNANDES**  
Comissão de Licitação  
Presidente